



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

Segunda-feira • 4 de Setembro de 2023 • Ano XVII • Nº 6961

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Marechal Deodoro, nº 03 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTHFQ0FGNDYXMZY1RTI5QU

Termos Aditivos

RESUMO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022

Processo Administrativo Nº 510/2023

BASE LEGAL: Artigo 65, I, "a" c/c o parágrafo primeiro do mesmo artigo da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.

CONTRATANTE: REALE TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Teixeira de Freitas, nº 48, Casa, Centro, na cidade de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.077.887/0001-65, inscrição estadual sob o nº 076.871.942-PP e inscrição municipal sob o nº 0004307, FONE: (75) 3641-0056, E-mail: miqueias@realetech.com.br e atendimento@realetech.com.br, representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Senhor Miqueias Reale da Cruz**, portador(a) de documento de identidade nº 9963533-05 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº CPF nº 014.142.345-54, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 44, Bairro: São Felix, na cidade de Valença, estado da Bahia. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos equivalente a aproximadamente 7,91%** do valor original, com fulcro no art. 65, I, "a" c/c o parágrafo primeiro do mesmo artigo da Lei Federal 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS POR ESTE ADITIVO: 2.1.** Ao contrato firmado com o valor global de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, suprimiu-se no primeiro aditivo o valor de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**, referente a **modificação do valor contratual em decorrência de diminuição quantitativa do objeto equivalente a aproximados 40%**. A partir de tais modificações o contrato passou a vigora com o valor global de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**. **2.2.** No presente Aditivo altera-se as especificações do item 2 - *Hospedagem de site e e-mails, 30 bases de dados MySQL/PostgreSQL*, originalmente contratado para *200 caixas postais com 10 GB cada*, desmembrando 50 caixas postais às quais acrescerá mais 10 GB cada passando a dispor de *150 caixas postais com 10 GB cada* conforme item 2 e *50 caixas postais com 20 GB cada* conforme item 3 ambos do Anexo I. **2.3.** Em razão do desmembramento constata-se que as 200 caixas postais a R\$ 600,00 mensal era resultante de um valor unitário de R\$ 3,00 mensal cada. **2.4** Conforme proposta da CONTRATADA para upgrade em 50 contas com o acréscimo de 10 GB em cada o valor acrescido será de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**, equivalente ao percentual de aproximadamente **7,91%**, conforme tabela indicada no anexo I. **2.5** À partir das modificações, o valor global atualizado do contrato passará a ser **R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
08/01	500/704/753	2.006/2.007	33.90.40.00.00.000

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. **CLÁUSULA QUINTA: DA LOCAL E DATA:** Cairu, 04 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **ÂNGELO CÉSAR SANTIAGO FAHNING** – CPF nº 943.060.525-91. CONTRATADA: **MIQUEIAS REALE DA CRUZ** – CPF Nº 014.142.345-54. **TESTEMUNHAS:** Roberto Jorge da Silva Santos - CPF: 147.430.865-15 e Jeane Conceição da Silva - CPF nº 052.085.685-60.